

GUIA PRÁTICO



**Conselho Municipal
de Conciliação**

ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS - FAMÍLIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II
SET - 2012

SUMÁRIO

Notas Explicativas

Introdução	03
Sessão de Mediação/Conciliação	04
Elaboração do Termo de Acordo	04
Acordo de Alimentos	05
Guarda	07
Divórcio e Dissolução de União Estável	08
Partilha de Bens	09
Reconhecimento Espontâneo de Paternidade	10
Valor da Causa	11
Averbação	11
Modelos de Termos de Acordos	11

Modelos Termos de Acordos

Divórcio – com partilha de direito sobre posse de imóvel	13
Divórcio – com partilha de propriedade de imóvel	16
Divórcio – sem bens a partilhar	18
Divórcio – guarda alternada	20
Conversão de Separação Judicial em Divórcio	22
Divórcio – Separação Judicial não Averbada	23
Restabelecimento de Sociedade Conjugal	25
Reconhecimento e Dissolução de União Estável – com partilha de direito sobre posse de imóvel	26
Reconhecimento e Dissolução de União Estável – sem bens a partilhar	28
Reconhecimento e Dissolução de União Estável Entre Pessoas do Mesmo Sexo	30
Pensão de Alimentos	31
Pensão de Alimentos Gravídicos	32
Pensão de Alimentos – Composição/Parcelamento de Dívida	34
Pensão de Alimentos – Revisão	35
Pensão de Alimentos – Exoneração	36
Pensão de Alimentos – Criança em família extensa	37
Reconhecimento Espontâneo de Paternidade e Alimentos	38
Reconhecimento Espontâneo de Relação Avoenga	40
Pauta de Sessões de Conciliação – Estatística	41

NOTAS EXPLICATIVAS

Introdução

O Conselho Municipal de Conciliação (CMC) foi criado na Lei Estadual nº 10.845, de 27 de novembro de 2007 (artigos 34, VIII, 116 e seguintes) e tem as suas atividades reguladas na Resolução nº 05/2009, de 27 de março de 2009, e Provimento nº 02/2011–CCI, reeditado e alterado pelo Provimento nº 01/2012, da Corregedoria das Comarcas do Interior.

De acordo com o Provimento nº 01/2012, os Conselhos Municipais de Conciliação têm competência para a conciliação das causas cíveis e de família no valor de até 40 vezes o salário mínimo, sendo que nas causas cíveis de valor superior a 20 salários mínimos e nas de família de qualquer valor é obrigatório que os demandantes se façam acompanhar por advogados.

A finalidade do presente guia é contribuir com sugestões de modelos de termos de acordos de família, cuja utilização dependerá de aprovação ao Juiz Presidente do CMC, em virtude da disposição contida no § 1º, do art. 18, do Provimento antes mencionado.

Os modelos de termos de acordos contidos neste guia foram concebidos para unidades que disponham de advogado com atribuições de formalizar o acordo e requerer a sua homologação ao Juízo Competente. Caso a unidade não disponha de advogado ou caso as partes estejam assistidas por advogados por elas contratado, as minutas deverão ser ajustadas ao caso concreto.

Sessão de Conciliação

Na sessão de conciliação é importante a geração de confiança pelo mediador em relação às partes, desde a apresentação, oportunidade em que devem ser ressaltadas as informações quanto à confidencialidade do procedimento e imparcialidade do tratamento, buscando-se um ambiente harmonioso. A mediação deve ser precedida da apresentação das regras, de forma breve e clara, tal como sugerido no texto exemplificativo a seguir:

“Boa tarde, meu nome é ... sou conciliador deste Conselho Municipal de Conciliação; agradeço a presença de vocês (ou senhores) por atenderem ao nosso convite para participar desta sessão de mediação, que consiste em um meio de obter, gratuitamente, em espaço curto de tempo, uma solução amigável que satisfaça a ambos.

Não sou Juiz, meu papel aqui é de ajudá-los a encontrar essa solução.

Serei imparcial. Vocês terão o mesmo tempo para falar e o que for dito aqui não será utilizado contra vocês em qualquer hipótese. Peço o respeito para ouvir, quando o outro estiver com a palavra, pois será dada a mesma oportunidade a cada um.

Caso necessário, vocês poderão ser ouvidos em separado.

Para que seja alcançada uma solução, é importante que ambos estejam dispostos a ouvir e respeitar o outro.

Comportamentos hostis não serão admitidos. É importante que exista aqui um ambiente de respeito e cooperação para que todos possam falar e ser ouvidos.

Alguma dúvida? Podemos começar?”

Depois de definido quem falará primeiro, o mediador pedirá ao interessado que exponha as suas razões com tranquilidade e solicitará ao outro que escute com atenção, fazendo uso das demais técnicas de mediação que estiverem ao seu alcance.

Caso um dos presentes esteja acompanhado de advogado, deve este ser admitido na sessão de mediação, oportunidade em que o mediador deverá esclarecê-lo acerca da finalidade do ato, que tem por objetivo a pacificação do conflito. É necessário ter atenção para evitar que a parte eventualmente desacompanhada de advogado fique em desvantagem ou se sinta inibida com a presença do referido profissional

Recomenda-se a leitura o artigo “Noções Gerais Sobre Mediação de Conflitos”, disponível no site do Tribunal de Justiça, bem como o Manual de Mediação Judicial, do Ministério da Justiça. É indispensável o conhecimento sobre o Código de Ética contido na Resolução nº 125/2010, do CNJ.

Só está habilitado a atuar como mediador a pessoa que recebeu treinamento.

Elaboração do Termo de Acordo

Os termos de acordo em geral devem ter a clareza necessária, para evitar dúvidas quando da sua aplicação, e ser absolutamente fiéis ao que foi acordado entre as partes, em respeito ao princípio da autonomia das partes. Eles devem conter a identificação do Conselho Municipal e a correta grafia dos nomes, qualificação das partes e datas.

O termo de acordo deve, ainda, conter as assinaturas das partes, testemunhas e advogado. Antes das assinaturas, recomenda-se a leitura do termo de acordo em voz alta, para que seja possível identificar eventuais equívocos.

Se a parte encontrar-se impossibilitada de subscrever o termo de acordo, por qualquer motivo, outra pessoa capaz poderá assinar por ela, a seu rogo, sendo ideal que essa pessoa seja da confiança da parte, quando analfabeta, podendo ser parente seu. É necessário anexar ao processo cópia de documento de identificação da pessoa que assinou pela parte, para fins de conferência. Será ainda necessário o testemunho de duas pessoas presentes ao ato.

O termo de acordo poderá ser encerrado do seguinte modo:

Tendo o Senhor... declarado encontrar-se impossibilitado de assinar o presente termo, por ser analfabeto, assina a seu rogo a Sra. ..., CPF nº

nome da divorcianda

nome do divorciando

Por a rogo do Sr.....

nome do conciliador

nome da testemunha

nome da testemunha



Acordo de Alimentos

Nessa modalidade de acordo predomina a regra de que quem não fica com a guarda do filho menor deve prestar alimentos, que decorre da necessidade de proteção do interesse da criança e das características da obrigação alimentar, bem como o princípio de equidade traduzido pelo binômio necessidade-capacidade.

O ideal é que se chegue a um valor mais equilibrado possível, levando-se em conta fatores como a quantidade de filhos e a capacidade econômica dos pais. A fixação de alimentos em valor excessivo leva ao inadimplemento e a fixação em valor insuficiente faz com que a parte retorne ao Judiciário para solicitar a revisão da pensão.

O art. 1.696 do Código Civil estabelece que o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros, e o seu art. 1.698 estabelece que, se o parente que deve alimentos em primeiro lugar não estiver em condições de suportar totalmente o encargo, serão chamados a concorrer os de grau imediato e, sendo várias as pessoas obrigadas a prestar alimentos, todas devem concorrer na proporção dos respectivos recursos.

Nos acordos que envolvem obrigação de prestação de alimentos, é necessário definir o valor da pensão, o modo de pagamento e a forma de reajustamento, além das disposições relativas à guarda e visitação dos filhos menores.

Sendo fixados em dinheiro, é recomendável estabelecer proporcionalidade em relação ao salário mínimo, para permitir futuros reajustamentos da pensão, na mesma proporção.

É aconselhável que o acordo, além da pensão alimentícia, contenha previsão sobre despesas extraordinárias, tais como as realizadas com a aquisição de medicamento, de aparelhos ortodônticos, óculos, consultas médicas, material e fardamento escolar, dentre outras.

Caso a representante do alimentando não disponha de conta corrente, deverá ser estabelecida a obrigação de pagamento mediante recibo. Poderá ainda a interessada ser orientada a abrir conta corrente ou, ainda, poderá ser adotada a cláusula a seguir, na qual se declara que a referida representante informará posteriormente ao alimentante os dados da conta corrente (número, banco, e agência), a partir de quando o alimentante ficará obrigado a efetuar os pagamentos mediante depósito:

A alimentanda providenciará a abertura de conta bancária para o recebimento dos valores devidos em razão do presente acordo e comunicará o fato oportunamente ao alimentante, a partir de quando este ficará obrigado a efetuar ditos pagamentos mediante depósito na referida conta.

Sempre que possível, o valor da pensão deve ser convertido para percentual do salário mínimo para fins de redação da cláusula de alimentos. Para obtenção do percentual em relação ao salário mínimo, basta dividir o valor da pensão pelo valor do salário mínimo e multiplicar o resultado por 100.

Exemplos:

		Salário Mínimo		Percentual sobre o salário mínimo
a) Valor da pensão: R\$ 50,00	÷	622,00	= 0,0803 x 100 =	8,03%
b) Valor da pensão: R\$ 960,00	÷	622,00	= 1,5434 x 100 =	155,3%

Inversamente, para a obtenção do valor da pensão a partir de um percentual sobre o salário mínimo, basta dividir o percentual escolhido pelo valor do salário mínimo e dividir o resultado por 100. Formas de grafar por extenso os percentuais do último exemplo: cento e setenta por cento do salário mínimo, um inteiro e sete décimos do salário mínimo e, ainda, um vírgula sete do salário mínimo. Quando o número for inteiro, preferir mencionar que a pensão corresponde a 1 salário mínimo em vez de 100% do salário mínimo.

Caso seja necessário também mencionar o valor em moeda, o ideal é que os alimentos continuem sendo fixados no percentual, acrescentando-se o valor em seguida, como ocorre na redação a seguir: "*Para o sustento do alimentando, o alimentante contribuirá, mensalmente, com o pagamento da quantia correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, que atualmente importa em R\$*". Esta redação evita a necessidade de inserção de cláusula de reajustamento. É necessário, neste caso, ter atenção para que não haja equívoco na correspondência entre o percentual e o valor declarado (o que ocorre com alguma frequência logo depois que ocorre o reajustamento do salário mínimo). Deve-se, ainda, ter a atenção para que não haja divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso.

Havendo desconto em folha de pagamento, é necessário anexar ao processo cópia do contracheque do alimentante e informar os dados do empregador, como denominação e endereço completo.

Sugestões de redação a ser adaptada de acordo com cada caso (percentual sobre o salário):

2. O alimentante contribuirá para o sustento do[s] filho[s] menor[es] com o pagamento do valor correspondente a ... % (... por cento) do seu salário líquido, inclusive 13º salário, que será descontado pelo seu empregador, ..., a ser e depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº .., no banco ..., agência nº..., aberta em nome de ..., a partir do momento da entrega do ofício determinando ao empregador o implemento da referida medida, a ser expedido posteriormente à homologação do presente acordo. Entende-se por salário líquido a remuneração bruta com a exclusão dos descontos legais, exceto empréstimos consignados em folha.

2.1 Tendo em vista que os alimentos objeto da presente cláusula são devidos a partir do próximo mês, o alimentante se obriga a efetuar o depósito na conta bancária antes mencionada das parcelas relativas ao período anterior à entrega do ofício referido no item nº 2.

2.2 O percentual fixado para a pensão de alimentos não incidirá sobre valores correspondentes a abono de férias, parcelas indenizatórias trabalhistas, saldo ou multa relativa ao FGTS. No entanto, a rescisão do contrato de trabalho do alimentante não o exonerará das obrigações contraídas no presente termo.

Sugestão de cláusula com pensão fixada em percentual do salário mínimo, a ser desconta em folha de pagamento:

Para o sustento dos alimentandos, o alimentante contribuirá, mensalmente, com o pagamento da quantia correspondente a ... % (... por cento) do valor do salário mínimo, o que atualmente corresponde a R\$... (...), a ser descontada da remuneração do alimentante por seu empregador (nome e endereço completo do empregador). A referida pensão também incidirá sobre o 13º salário do alimentante e deverá ser depositada na conta corrente nº ..., no banco ..., agência nº..., aberta em nome de .., na mesma oportunidade do pagamento da remuneração do alimentante, devendo, para tanto, ser expedido o respectivo ofício.

O ofício para desconto em folha será expedido pela Secretaria Jurídica e assinado pelo Juiz e poderá ser encaminhado por via postal. Caso a parte tenha interesse em levá-lo pessoalmente, deverá dirigir-se à Secretaria na data e hora agendadas para recebê-lo.

Havendo alternância na guarda, poderá ser adotada cláusula esclarecendo que não haverá pagamento de pensão entre as partes, uma vez que cada uma delas assumirá todas as despesas do filho enquanto estiver sob os seus cuidados, conforme modelo específico.

Quando o alimentante se encontre momentaneamente sem condições de prestar alimentos, uma opção seria esclarecer essa circunstância no termo do acordo. Nesse caso, havendo consenso, o alimentante poderá se comprometer a efetuar o pagamento de determinada pensão logo que passe a auferir renda (a pensão fica estabelecida no termo), conforme sugestão de cláusula a seguir:

Tendo em vista que o alimentante se encontra sem perceber qualquer espécie de rendimento, acordam as partes que o pagamento da pensão de alimentos estabelecida na cláusula anterior ficará postergado para o momento em que o alimentante passe a exercer atividade remunerada. A representante dos alimentandos declara que possui condições de prover o sustento dos filhos e que, a qualquer momento, poderá, em nome deles, pleitear o pagamento da referida pensão, inclusive por meio de execução forçada do presente termo de acordo.

Guarda

As disposições sobre guarda e visitação dos filhos menores constam dos modelos integrantes do presente manual. Essas cláusulas poderão ser modificadas, a depender de cada caso concreto, uma vez que a guarda e visitação poderão envolver regulamentação diversa em relação a vários aspectos discutidos entre as partes, como a permanência da criança durante período de férias, feriados, inclusive durante o dia do seu aniversário.

Por outro lado, verifica-se, com certa frequência o fenômeno em que a criança reside com os avós ou tias maternas, em virtude do falecimento ou ausência da mãe e até mesmo em virtude de situação sócio-econômica adversa.

A propósito, a Lei nº 12.010/2009 inseriu no art. 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o parágrafo único em que conceitua como família ampliada ou aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, sendo formada por parentes próximos com os quais a criança convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, o que pressupõe a extensão do poder familiar. Por outro lado, o art. 9º, I, do CPC, estabelece que o Juiz dará curador especial ao incapaz, se não tiver representante legal ou se os interesses deste colidirem com os daquele, dispositivo que é repetido no parágrafo único do art. 241 do ECA.

No presente manual, optou-se pela possibilidade de celebração de acordo envolvendo o parente próximo e o pai do alimentando, mas a recomendação de que a guarda seja posteriormente regularizada em procedimento judicial.

Os termos de acordos preconizam o estabelecimento de guarda compartilhada no seu sentido jurídico e visa à preservação do exercício dos deveres e prerrogativas decorrentes do poder familiar por aquele que deixou de residir na companhia do filho, buscando um equilíbrio entre as partes.

Divórcio e Dissolução de União Estável

Nos acordos de divórcio e nos de reconhecimento e dissolução de união estável, o mediador deve observar se do casamento ou união estável resultou filho, se o casal possui bens a partilhar e se haverá necessidade de restabelecimento de nome de solteiro ou se o nome de casado será mantido.

Quando o casal não tiver filho, essa circunstância deve ser mencionada no termo do acordo, o mesmo ocorrendo em relação à inexistência de bens a partilhar. A omissão quando a existência ou inexistência de bens acarreta dificuldades futuras, quando da averbação do divórcio ou no caso de habilitação de casamento por uma das partes.

Deve-se ter atenção com a grafia do nome, uma vez que, não raro, as pessoas, embora tenham modificado o nome ao contrair casamento, continuam utilizando o nome de solteira. O nome a ser escrito no termo de acordo e demais documentos é aquele constante da Certidão de Casamento, mas a divergência de nomes entre documentos, sobretudo entre Documento de Identidade e Certidão de Casamento deve ser objeto de análise mais cuidadosa. Havendo condições de formalização do acordo, a parte que apresentou documento com erro de grafia do nome deve ser orientada a providenciar a retificação do erro junto ao órgão emissor.

Na Dissolução de União Estável que, é a convivência pública, contínua e duradoura entre homem e mulher, com intenção de constituição de família (art. 1.723, do CC), o termo de acordo deve abranger o reconhecimento e a dissolução, conforme modelo, indicando-se, obrigatoriamente, as datas de início e do término da convivência conjugal ou, pelo menos, o mês em que ocorreu o início e o término da união estável, principalmente quando tiver sido verificada a aquisição de bens no referido período.

O separado de fato que tenha constituído união estável e pretenda dissolvê-la, encontra-se na situação peculiar de ter duas sociedades conjugais a desfazer. Neste caso, para que não se corra o risco de se confundir os bens de uma e outra sociedade, recomenda-se que, antes ou simultaneamente à dissolução da união estável, seja efetuada a partilha dos bens relativos ao casamento, por meio do divórcio.

O reconhecimento da união estável da pessoa separada de fato, isto é, daquele que ainda não providenciou o divórcio (sendo, portanto, civilmente casado) é admitido no § 1º, do art. 1.723 do CC, que é alvo de crítica por alguns autores. Em face disso, é aconselhável que o interessado providencie o divórcio com a primeira mulher antes de tentar reconhecer e dissolver a união estável formada durante a separação de fato. Não sendo possível proceder ao divórcio, recomenda-se ouvir o Juiz-Presidente do CMC antes da elaboração do termo de acordo de reconhecimento e dissolução de união estável que, de qualquer modo, só poderá ser assinado se houver prova testemunhal e documental da formação de patrimônio durante a vida em comum.

Com a entrada em vigor da EC nº 66, publicada em 14/07/2010, foi abolido o requisito do prazo para a concessão do divórcio, bem como o processo de separação judicial.

Em virtude da facilidade da concessão do divórcio e da sua irreversibilidade, recomenda-se redobrar os cuidados na condução de mediações envolvendo o tema, para que se tenha certeza da segurança das partes em relação ao propósito de se divorciarem.

O termo de acordo de divórcio deverá esgotar toda a matéria envolvendo a dissolução do casamento, sobretudo as disposições quanto o retorno do nome de solteiro ou a manutenção do nome de casado e a partilha de bens, além, evidentemente, da pensão de alimentos, quando for o caso.

Dúvidas relativas a casos específicos poderão ser dirimidas perante as respectivas Secretarias e Coordenações Jurídicas de cada comarca.

Partilha de Bens

O ideal é que a partilha dos bens do casal seja efetuada por ocasião do divórcio ou dissolução de união estável. A não homologação da partilha constitui causa suspensiva da celebração do casamento (o art. 1.523, III, do CC).

É recomendável que a partilha ocorra em idêntica proporção, uma vez que a falta de igualdade na divisão dos bens configura doação, em favor do cônjuge favorecido, daquilo que exceder à sua meação, o que torna obrigatório o recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* (ITIV) e acarreta o retardamento do processo, uma vez que o acordo somente poderá ser homologado depois de ouvida a Fazenda Pública e recolhido o tributo devido (em Salvador a alíquota é de 3%, reduzida para 1% para os imóveis populares, art. 118 do CTRM).

A grande maioria dos acordos celebrados nos Balcões de Justiça e Cidadania os divorciandos ou conviventes dispõem de mera posse a justo título, por disporem de contrato ou outro documento particular não registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis.

Casos mais comuns de disposições sobre bens imóveis:

- 1) Renúncia ao direito de posse por um dos divorciandos
- 2) Promessa de doação aos filhos
- 3) Transmissão onerosa da meação
- 4) Compensação de imóveis
- 5) Fracionamento do imóvel
- 6) Venda a terceiro

Exemplos de cláusulas:

Renúncia da Posse

O divorciando abre mão do seu direito de posse sobre o imóvel antes mencionado em favor da divorcianda que, a partir desta data, exercerá posse exclusiva sobre o referido bem e responderá por todas as despesas decorrentes da sua utilização, inclusive os tributos eventualmente devidos, e, desde logo, se compromete a regularizar a sua posse pelos meios adequados, com consequente registro no cartório imobiliário competente.

Promessa de Doação aos Filhos (total, com cláusula de usufruto e parcial)

O divorciando se compromete a ceder o direito de meação do imóvel objeto da presente partilha aos filhos menores do casal, o que será feito por intermédio da outorga de escritura pública, a ser lavrada em momento oportuno, ocasião em que serão efetuados os pagamentos dos impostos devidos em decorrência do ato.

ou

As partes se comprometem a efetuar a doação do imóvel objeto da presente partilha aos filhos menores do casal, o que será feito por intermédio da outorga de escritura pública, a ser lavrada em momento oportuno, ocasião em que serão efetuados os pagamentos dos impostos devidos em decorrência do ato.

ou

As partes se comprometem a efetuar a doação do imóvel objeto da presente partilha aos filhos menores do casal, com cláusula de usufruto vitalício em favor da divorcianda, o que será feito por intermédio da outorga de escritura pública, a ser lavrada em momento oportuno, ocasião em que serão efetuados os pagamentos dos impostos devidos em decorrência do ato.

Obs: Nos de promessa de doação aos filhos deve ser esclarecido se aquele que abriu mão da posse deixou de residir no imóvel. Caso tenha permanecido no imóvel, verificar a conveniência de estabelecimento de prazo para a desocupação. Quando for o caso, as duas primeiras opções de

cláusulas acima poderão ser acrescidas do seguinte complemento: *“O bem objeto da partilha passa, a partir deste momento, a ser habitado pela divorcianda e filhos do casal, exclusivamente”.*

Transmissão Onerosa da Meação da Posse (aquisição por ex-cônjuge)

Diante da impossibilidade de divisão, convencionam os mediandos que a divorcianda passará a exercer posse exclusiva sobre o bem objeto da presente partilha, ficando obrigada a indenizar o divorciando com o valor de R\$ __ (), correspondente à sua meação, a ser pago em __ parcelas iguais e sucessivas de R\$ __ (), mediante recibo, vencendo a primeira em __/__/__ e última em __/__/__. A divorcianda arcará com as despesas inerentes à utilização do referido bem e se compromete a regularizar a sua posse perante os órgãos públicos competentes, quando deverão ser pagos os tributos eventualmente devidos.

Compensação de Imóveis (quando o casal possuir bens equivalentes)

As partes convencionam que o divorciando exercerá a posse exclusiva do imóvel descrito no item ____, enquanto que a divorcianda ficará na posse exclusiva do imóvel descrito no item ____, bens esses cujos valores se compensam. Caberá a cada um dos divorciandos arcar com as despesas inerentes ao uso e conservação dos respectivos bens. Os mediandos comprometem-se a regularizar as suas posses perante os órgãos públicos competentes, quando deverão ser pagos os tributos eventualmente devidos.

Imóvel fracionado por pavimentos

A partir do presente momento, os pavimentos do imóvel antes mencionado passarão a constituir unidades autônomas e independentes entre si, para fins do exercício da sua posse e uso, cabendo ao primeiro acordante utilizar o pavimento superior e a segunda acordante, o pavimento térreo. Cada unidade tem o mesmo valor, de sorte que os direitos dos divorciandos se compensam.

Fica estabelecida a fração ideal de terreno em 50% (cinquenta por cento) para cada um dos divorciandos. Constituirá área de posse comum, toda área não compreendida pela projeção da edificação.

Enquanto não providenciado o desmembramento das contas de consumo de energia elétrica e de água, bem como a inscrição municipal de cada unidade, as partes arcarão com as respectivas despesas, na mesma proporção.

As partes estabelecem direito recíproco de preferência, em igualdade de condições, no caso de alienação ou cessão de qualquer uma delas.

Venda a Terceiro

Convencionam as partes que o direito sobre o bem ora partilhado será cedido onerosamente a terceiro, devendo o produto da venda ser dividido entre os ex-cônjuges em igual proporção. Os mediandos se comprometem a não criar qualquer obstáculo à venda do imóvel. Enquanto não efetivada a referida transação, o imóvel poderá ser habitado pelo(a) (Obs: verificar se o imóvel continuará sendo habitado por um dos cônjuges ou por ambos).

Os exemplos antes mencionados situam-se no âmbito do direito obrigacional. Caso a partilha resulte em transmissão de domínio, o que somente ocorre quando o título de propriedade estiver registrado no Cartório de Registro Imobiliário, haverá necessidade de posterior expedição de Formal de Partilha pela Secretaria Jurídica, podendo haver ainda a necessidade de pagamento do ITIV. Nesses casos, é recomendável que o estudante consulte o supervisor da unidade ou a Secretaria Jurídica.

Reconhecimento Espontâneo de Paternidade

O reconhecimento consensual de paternidade que depende de exame de DNA é, atualmente, realizado por intermédio do Projeto Pai Presente, que vem atendendo toda a demanda da comarca da Capital.

Os termos de acordo relativos a teste de DNA estão restritos praticamente à comarca de Feira de Santana, onde são aplicados em relação às pessoas que concordem em se submeter a exame na cidade de Salvador.

Valor da Causa

Nos acordos submetidos à homologação deve ser indicado o valor da causa, que deve ser (art. 259, CPC):

- a) igual à soma de 12 prestações, no acordo de alimentos (art. 259, CPC);
- b) igual ao valor dos bens, quando o acordo envolver apenas partilha de bens;
- c) igual à soma dos alimentos e dos bens, quando o acordo envolver os dois aspectos;
- d) igual a 1 salário mínimo, nos acordos sem valor declarado.

Na comarca da Capital, a orientação do Juiz Coordenador dos Balcões de Justiça e Cidadania, é de que, nos acordos envolvendo partilha que não contemple a transmissão de direito de propriedade o valor do acordo poderá ficar limitado ao dos alimentos. Esses acordos normalmente preveem a mera deliberação sobre direito de posse sobre bens imóveis ou a promessa de doação para filhos, conforme já visto em capítulo anterior.

Averbação

Ao final do processo de divórcio, faz-se necessária a averbação à margem do assentamento do casamento. O modelo de sentença adotado pela maioria dos Juízes contém dispositivo que lhe confere efeito de mandado de averbação, o que evita a expedição de mais um ato processual. Na própria sentença, o Juiz determina ao oficial de registro civil que proceda a averbação, independentemente da expedição de mandado.

Quando o divórcio é processado na mesma comarca em que tenha ocorrido o casamento, o mandado de averbação poderá ser encaminhado diretamente ao Cartório. Neste caso, a parte deve ser orientada a comparecer ao Cartório de Registro Civil para obter a certidão averbada.

Ocorrendo o casamento em outra comarca, o mandado de averbação poderá ser entregue a parte, que deverá ser orientada a dirigir-se, o quanto antes, ao Cartório de Registro Civil indicado no mandado, a fim de proceder à averbação da sentença homologatória. O Conselho Municipal de Conciliação deve colher recibo da parte ao efetuar a entrega do mandado, devendo ainda esclarecê-la de que, sem a averbação, a sentença não produzirá efeito.

Nos casos de casamento celebrado em outra unidade da Federação, alguns Estados exigem que, antes da averbação, seja realizado o registro da sentença de divórcio no livro "E" do 1º Ofício de Registro Civil da comarca em que tramitou o respectivo processo, em face do que dispõe o parágrafo único, do art. 33, da Lei 6.015/1973¹. No entanto, o Código Civil, em seu art. 10, exige tão somente a averbação do ato e o Provimento Conjunto nº 4, de 13 de julho de 2010, apenas faculta o registro da sentença no livro "E".

Uma vez organizados, os autos devem ser remetidos ao Cartório Cível, por intermédio de ofício (vide modelo).

Modelos de Termos de Acordo

Os modelos de termos de acordo a seguir contemplam apenas matéria de família, nos quais a homologação judicial se faz obrigatória.

Embora não seja viável a elaboração de termos de acordos cíveis, por envolver uma gama de matérias muito vasta, sugere-se que o Conselho desenvolva os seus próprios modelos, a medida que verifique a repetição de termos de acordos sobre determinada matéria.

¹ "Parágrafo único. No cartório do 1º Ofício ou da 1ª subdivisão judiciária, em cada comarca, haverá outro livro para inscrição dos demais atos relativos ao estado civil, designado sob a letra "E" ().

Sugere-se ainda que, quando o acordo envolver pagamento de dívida, seja estabelecida penalidade para o caso de descumprimento (não superior a 10%), além dos juros de mora de 1% ao mês. Se o acordo decorrer de relação de consumo, a multa moratória ficará limitada a 2% (art. 52, § 1º, do CDC).

Quando o acordo envolver obrigação de fazer, poderá ser estabelecida penalidade para o caso de descumprimento, incidente por dia de atraso.

TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO COM ALIMENTOS
(com partilha de direito de posse sobre bem imóvel)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA ..., compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na .., nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

FATOS:

- a) Casaram-se em, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa.
- b) Dessa união nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) Na constância do casamento, as partes não adquiriram a propriedade de bens, embora tenham adquirido a posse mansa e pacífica sobre o imóvel descrito na cláusula nº 5.
- d) Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes dissolver consensualmente o casamento pelo divórcio, de acordo com as seguintes

DISPOSIÇÕES:

1. O divorciando contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº....., aberta em nome de Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento, dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
2. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
3. Os divorciandos estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como as do natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
- 4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.
5. O patrimônio comum do casal é constituído pelo exercício da posse mansa e pacífica sobre o casa nº ...

5.1 O bem descrito no item anterior é partilhado do seguinte modo:

6. A Divorcianda voltará a usar o nome de solteira,

REQUERIMENTO

7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

8. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita e a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.

9. Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

10. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

3] No caso de desconto em folha, adotar um dos textos a seguir, conforme o caso:

a) descontos sobre proventos de aposentadoria e benefícios pagos pelo INSS

O alimentante contribuirá para o sustento do[s] filho[s] menor[es] com o pagamento do valor correspondente a ... % (...) da sua remuneração líquida percebida junto ao INSS, inclusive 13º salário, que será descontado do benefício de nº ..., a ser e depositado mensalmente na conta corrente nº ..., no banco ..., agência nº..., aberta em nome de ..., a partir do momento da entrega ao INSS do ofício determinando o implemento da referida medida, a ser expedido posteriormente à homologação do presente acordo. Entende-se por valor líquido aquele resultante da exclusão dos descontos legais (exceto empréstimos consignados em folha) do valor bruto devido.

Tendo em vista que os alimentos objeto da presente cláusula são devidos a partir do próximo mês, o alimentante se obriga a efetuar o depósito na conta corrente antes mencionada das parcelas relativas ao período anterior à entrega do ofício referido no item nº 2.

b) empregador pessoa jurídica em geral

O alimentante contribuirá para o sustento do[s] filho[s] menor[es] com o pagamento do valor correspondente a ... % (... por cento) do seu salário líquido, inclusive 13º salário, que será descontado pelo seu empregador, ..., a ser e depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº .., no banco ..., agência nº..., aberta em nome de ..., a partir do momento da entrega do ofício determinando ao empregador o implemento da referida medida, a ser expedido posteriormente à homologação do presente acordo. Entende-se por salário líquido a remuneração bruta com a exclusão dos descontos legais, exceto empréstimos consignados em folha.

Tendo em vista que os alimentos objeto da presente cláusula são devidos a partir do próximo mês, o alimentante se obriga a efetuar o depósito na conta bancária antes mencionada das parcelas relativas ao período anterior à entrega do ofício referido no item nº 2.

O percentual fixado para a pensão de alimentos não incidirá sobre valores correspondentes a abono de férias, parcelas indenizatórias trabalhistas, saldo ou multa relativa ao FGTS. No entanto, a rescisão do contrato de trabalho do alimentante não o exonerará das obrigações contraídas no presente termo.

4] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.

5] Descrever o bem a partilhar no item nº 5, mencionar endereço, indicar cômodos e atribuir valor.

6] Dispor sobre a partilha no item nº 5.1 (verificar alternativas de cláusulas na parte introdutória do Guia).

7] Sugerir que a divisão dos bens seja efetuada em partes iguais.

8] Anexar documento que comprove a posse, caso exista.

9] Na cláusula nº 6, mencionar que a divorcianda permanecerá com o nome de casada, caso assim convencionado.

TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO COM ALIMENTOS

(com partilha de propriedade de bem imóvel)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA ..., compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

FATOS

- a) Casaram-se em, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa.
- b) Dessa união nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) Na constância do casamento, as partes adquiriram os bens descritos na cláusula nº 5.
- d) Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes dissolver consensualmente o casamento pelo divórcio, de acordo com as seguintes

DISPOSIÇÕES:

1. O divorciando contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº....., aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento, dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.

2. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.

3. Os divorciandos estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.

4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como as do natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.

4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.

5. O patrimônio comum do casal é constituído pela casa nº ...

5. 10 bem descrito no item anterior é partilhado do seguinte modo:

6. A requerente voltará a usar o nome de solteira,.....

7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

REQUERIMENTO

8. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita e a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.

9. Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

10. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

3] No caso de desconto em folha, adotar um dos textos sugeridos no modelo de Acordo de Divórcio supra;

4] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.

5] No item nº 5, descrever o imóvel conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis e indicar valor.

6] Dispor sobre a partilha no item nº 5.1 (verificar alternativas de cláusulas na parte introdutória do Guia).

7] Sugerir que a divisão dos bens seja efetuada em partes iguais.

8] Anexar documento comprovando a propriedade.

9] Na cláusula nº 6, mencionar que a divorcianda permanecerá com o nome de casada, caso assim convencionado.

TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO COM ALIMENTOS

(partes sem bens a partilhar)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- a) Casaram-se em, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa.
- b) Dessa união nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) O casal não adquiriu bens na constância do casamento, não havendo, portanto, patrimônio a partilhar.
- d) Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes celebrar ACORDO DE DIVÓRCIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 1. O divorciando contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº....., aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento, dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
 2. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
 3. Os contratantes estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
 4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como as do natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
 - 4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.
 5. A requerente voltará a usar o nome de solteira,
 6. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
 7. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita e a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.

8. Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

9. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

3] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

4] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionalizada entre os mediandos.

5] Na cláusula nº 5, mencionar que a divorcianda permanecerá com o nome de casada, caso assim convencionalizado.

TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
(guarda alternada)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

a) Casaram-se em, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa.

b) Dessa união, nasceu o filho menor, em, conforme certidão anexa.

c) O casal não adquiriu bens na constância do casamento, não havendo, portanto, patrimônio a partilhar.

d) Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes celebrar ACORDO DE DIVÓRCIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Os divorciandos declaram que, desde a ruptura da vida em comum, vêm adotando, por mútuo consenso, a guarda alternada do filho do casal, por entenderem ser esta a solução que melhor atende o interesse dos pais e da criança, por possibilitar o mesmo tempo de convivência entre pais e filho, proporcionando o equilíbrio e a isonomia das relações dos contratantes em relação ao filho, contribuindo, portanto, para a existência de uma relação mais harmoniosa e saudável entre eles.

2. Assim, acordam que o filho menor permanecerá uma semana com cada um dos pais, alternadamente, cabendo a cada um destes adotar todos os cuidados necessários ao desenvolvimento, educação, segurança e preservação da saúde do filho, proporcionando-lhe os meios materiais para o conforto e o bem-estar.

3. Os genitores, como detentores do poder familiar, se comprometem a decidir e participar ativamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do filho, devendo compartilhar as decisões relevantes, tais como a escolha de entidades de ensino em que deva ser matriculado o filho e participação deste em atividades que não se incluam no seu cotidiano, como a realização de viagens, dentre outras.

4. Convencionam, ainda, que nos feriados prolongados, como o de carnaval, e nas datas comemorativas, a exemplo do natal, o filho do casal deverá permanecer na companhia de um dos pais, alternadamente, conforme consenso estabelecido entre ambos;

5. Nas férias escolares, o filho menor permanecerá com um dos pais por idênticos períodos de tempo, que serão acordados entre as partes;

6. Durante a permanência do filho com um dos pais, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer época, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes;

7. Caberá a cada um dos pais, enquanto o filho estiver sob os seus cuidados, realizar todas as despesas necessárias ao sustento e a criação do alimentando, inclusive as decorrentes de atividades recreativas, esportivas e culturais, necessárias a formação e desenvolvimento da criança. Entretanto, serão divididas entre ambos, na mesma proporção, as despesas com medicamento, dentista, mensalidade, material e uniforme escolares e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.

8. Vindo o filho menor a residir com um dos pais, exclusivamente, o genitor que ficar sem a guarda do filho, contribuirá com a pensão mensal desde já fixada no valor correspondente a% (do salário mínimo), a ser paga mediante depósito em conta corrente, até o quinto dia útil de cada mês.
9. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
10. A divorcianda voltará a usar o nome de solteira:
11. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
12. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita e a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.
13. Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.
14. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).
- 3] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio
- 4] A alternância da guarda não impede a fixação de alimentos por um dos pais, quando necessário.
- 5] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.
- 6] Na cláusula nº 10, mencionar que a divorcianda permanecerá com o nome de casada, caso assim convencionado.

TERMO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

- 1) Inicialmente, os presentes outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo.
- 2) Declaram que, estando separados judicialmente há mais de, conforme sentença proferida em, nos nº que tramitaram perante aª Vara de Família da Comarca de ... (ou Conselho Municipal de Conciliação de ...), averbada no assentamento do casamento e que pretendem converter a referida separação em divórcio.
- 3) Para tanto, anexam ao presente acordo os documentos indispensáveis à formalidade do ato e, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata, desde logo renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC.
- 4) Requerem, por intermédio do advogado ora constituído, com base na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e art. 1.580 do Código Civil Brasileiro, a conversão da separação judicial em divórcio, com os benefícios da justiça gratuita, bem como a expedição do mandado de averbação ao cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.
- 5) Ao encerrar o presente termo, o mediador cientificou os divorciandos de que a homologação judicial deste acordo, bem como a sua averbação perante o ofício de registro civil constituem formalidades necessárias à sua eficácia, em razão do que as partes deverão retornar a esta unidade para receber o mandado respectivo, a ser expedido depois de proferida a sentença.
- 6) Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] Nos itens 1 e 4 adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] Podem ser realizados acordos de conversão de separação judicial em divórcio, mesmo quando a separação não tenha sido processada em Conselho Municipal de Conciliação;
- 3] Por economia processual, o acordo de conversão poderá conter convenção acerca da modificação de cláusulas da separação consensual. A partilha de bens poderá ser realizada, caso não tenha sido procedida antes, o mesmo ocorrendo com a modificação do nome;
- 4] É recomendável que os interessados apresentem cópia do processo ou do termo de acordo da separação;
- 5] É necessária a apresentação da certidão de casamento contendo a averbação do separação; caso não tenha sido procedida a averbação da sentença que decretou ou homologou a separação, os interessados devem ser orientados a providenciar previamente a referida averbação.
- 6] O valor da causa poderá ser igual a um salário mínimo.

TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- a) Casaram-se em ..., sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento anexa, estando separados judicialmente desde __/__/__, conforme sentença proferida no processo nº .., que não chegou a ser averbada perante o Cartório de Registro Civil.
- b) Desta união nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) Na constância do casamento, o casal não adquiriu a propriedade de bens, embora tenha adquirido a posse mansa e pacífica sobre o imóvel a seguir descrito:
- d) Desejando desfazer o casamento pelo divórcio, os mediandos ratificam todas as cláusulas e condições que estabeleceram por ocasião da separação judicial, notadamente sobre os seguintes pontos:

ALIMENTOS

1. O divorciando continuará contribuindo com o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento da pensão mensal no valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco ..., agência nº, aberta em nome de Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
2. Os ex-cônjuges dispensam a prestação de alimentos entre si.

CONVIVÊNCIA FAMILIAR

3. Os acordantes também ratificam as disposições sobre a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
4. O(s) filho(s) continuará(ão) residindo na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
 - 4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.

PARTILHA

5. Ratificam a partilha de bens, pela qual foi estabelecido que ...

NOME

6. A Divorcianda voltará a usar o nome de solteira,

DISPOSIÇÕES FINAIS

7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

8. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente ACORDO DE DIVÓRCIO DIRETO, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita e a expedição do mandado de averbação ao cartório de Registro Civil indicado na certidão inclusa.

9. Esclarecem que, por não ter sido averbada até o presente momento, sentença homologatória da separação judicial não produziu todos os seus efeitos jurídicos (art. 1º da Lei nº 6.015/1974 e 32, da Lei 6.515). Assim, o estabelecimento de DIVÓRCIO DIRETO (em vez de conversão de separação de separação em divórcio) evita a prática de atos desnecessários, atende ao princípio da economia processual e alcança a eficácia pretendida pelas partes.

10. Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

11. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] Utilizar este termo de acordo como alternativa ao acordo de conversão de separação judicial em divórcio. Ele poderá ser adotado quando a separação judicial não tiver sido averbada. A falta de averbação deve ser comprovada com apresentação de certidão de casamento atualizada ou com a devolução da via original do mandado de averbação não cumprido. Com isso, evita-se a prática de atos como o desarquivamento do processo de separação, expedição de novo mandado e a realização da averbação da separação.

2] Recomenda-se a consulta ao Juiz de Direito antes de utilizar o presente momento.

3] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

4] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

5] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

6] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.

7] Na cláusula nº 6, mencionar que a divorcianda permanecerá com o nome de casada, caso assim convencionado.

TERMO DE ACORDO DE RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, doravante denominados requerentes.

1) Inicialmente, os requerentes outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para requerer a homologação do presente acordo.

2) Declaram que se encontram separados judicialmente desde .././.., conforme sentença homologatória averbada no assentamento do casamento, proferida nos do Termo de Acordo de Separação Consensual Judicial nº, que tramitou perante o Conselho Municipal de Conciliação de

3) Ocorre que os Requerentes reataram os laços afetivos desde e, juntamente com os filho(s) (nome e data de nascimento), constituíram-se novamente em família, assim permanecendo até o presente momento.

4) Não possuindo mais interesse em permanecerem separados legalmente, requerem que, depois de ouvido o representante do Ministério Público, se digne V.Exa. a desconstituir a respeitável decisão que formalizou a separação consensual e, por conseguinte, homologar o restabelecimento da sociedade conjugal, expedindo-se mandado de averbação ao competente Cartório de Registro Civil.

5) Os mediados, por intermédio do advogado constituído no presente instrumento, requerem a expedição do mandado de averbação ao cartório de Registro Civil indicado na certidão anexa, bem como o deferimento de assistência judiciária gratuita, tendo em vista que os requerentes não possuem condições econômicas para custear o processo sem prejuízo do sustento próprio e de seus familiares, ficando cientes que a homologação judicial constitui formalidade necessária para à eficácia do presente termo de acordo, cuja decisão deverá ser averbada perante o ofício de registro civil competente.

6) Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] Utilizar este termo de acordo somente quando a Separação Judicial tiver tramitado em Conselho Municipal de Conciliação. Os demais casos devem ser encaminhados aos respectivos Juízos, uma vez que o restabelecimento poderá ocorrer por requerimento nos próprios autos da Separação Judicial (o art. 46, da Lei do Divórcio, estabelece que o requerimento deve ser apresentado nos autos da Separação Judicial e o art. 1.577 do Código Civil prevê que restabelecimento deve ocorrer por "ato regular em juízo").

2] Nos itens 1 e 5 adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão conciliação, pelo conciliador, Bel., OAB/BA ..., compareceram, telefone nº, brasileira, estado civil, nacionalidade, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, RG nº, e, telefone nº, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na, RG nº, CPF .nº

As partes desde logo outorgam ao mediador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo. Declaram que não possuem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1.521 do Código Civil e que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

FATOS

- a) Os mediandos viveram como se casados fossem durante o período a, razão pela qual reconhecem a existência de união estável durante o mencionado lapso temporal.
- b) Da vida em comum, nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) Na constância da união estável, os requerentes não adquiriram a propriedade de bens, embora tenham adquirido a posse mansa e pacífica sobre o imóvel descrito na cláusula nº 5.
- d) Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, resolvem as partes dissolver a sociedade de fato, de acordos com as seguintes

DISPOSIÇÕES:

1. O alimentante contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº, aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
2. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
3. Os acordantes estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
 - 4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes;
5. O patrimônio comum do casal é constituído pelo exercício da posse mansa e pacífica sobre o casa nº ...
 - 5.1 O bem descrito no item anterior é partilhado do seguinte modo:

6. Sendo assim, fica dissolvida a união estável havida entre os acordantes, a partir desta data, nos termos do presente instrumento, razão pela qual declaram as partes nada mais ter a reclamar entre si, em qualquer juízo ou tribunal.

7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

REQUERIMENTO

8. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

9. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

10. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] O reconhecimento de união estável só é possível entre pessoas que não apresentem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1.521 do CC, segundo o qual não podem casar:

I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;

II - os afins em linha reta;

III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante;

IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive;

V - o adotado com o filho do adotante;

VI - as pessoas casadas;

VII - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

3] Os ex-conviventes devem apresentar certidões de nascimento (quando solteiros), certidão de óbito do cônjuge (se viúvos) e certidão de casamento com a averbação do divórcio (quando divorciados).

4] Mencionar no termo a existência de prova documental da união, como escritura de convivência, quando houver.

5] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

6] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

7] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.

8] Descrever o bem a partilhar no item nº 5, mencionar endereço, indicar cômodos e atribuir valor.

9] Dispor sobre a partilha no item nº 5.1 (verificar alternativas de cláusulas na parte introdutória do Guia).

10] Sugerir que a divisão dos bens seja efetuada em partes iguais.

11] Anexar documento que comprove a posse, caso exista.

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM ALIMENTOS

(sem patrimônio a partilhar)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação, pelo conciliador,, OAB/BA ..., compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, ora denominada divorcianda, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, denominado divorciando.

As partes desde logo outorgam ao mediador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo. Declaram que não possuem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1.521 do Código Civil e que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- a) Os mediandos viveram como se casados fossem durante o período a, razão pela qual reconhecem a existência da referida sociedade de fato durante o mencionado lapso temporal.
- b) Da vida em comum, nasceram os seguintes filhos, conforme certidão(ões) anexa(s):
- c) Os requerentes não adquiriram bens durante a união estável, não havendo, portanto, patrimônio a partilhar.

Visando por fim ao conflito trazido a este Conselho Municipal de Conciliação, resolvem as partes dissolver a sociedade de fato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O alimentante contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº, aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
2. As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
3. Os acordantes estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
 - 4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.
5. Sendo assim, fica dissolvida a união estável havida entre os acordantes, a partir desta data, nos termos do presente instrumento, razão pela qual declaram as partes nada mais ter a reclamar entre si, em qualquer juízo ou tribunal.
6. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

7. Requerem, por intermédio do advogado ora constituído, ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

8. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

9. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] O reconhecimento de união estável só é possível entre pessoas que não apresentem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1.521 do CC, segundo o qual não podem casar:

I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;

II - os afins em linha reta;

III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante;

IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive;

V - o adotado com o filho do adotante;

VI - as pessoas casadas;

VII - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

3] Os ex-conviventes devem apresentar certidões de nascimento (quando solteiros), certidão de óbito do cônjuge (se viúvos) e certidão de casamento com a averbação do divórcio (quando divorciados).

4] Mencionar no termo a existência de prova documental da união, como escritura de convivência, quando houver.

5] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

6] No trecho da matéria fática, indicar nome e data de nascimento dos filhos (maiores e menores).

7] A cláusula de dispensa recíproca de alimentos somente deve constar do termo do acordo caso o assunto tenha sido deliberado pelas partes. Caso o assunto não tenha sido tratado em audiência, a cláusula deve ser suprimida. Se, por outro lado, a discussão resultar em obrigação alimentar, haverá necessidade de inclusão de cláusula de alimentos na forma convencionada entre os mediandos.

8] Descrever o bem a partilhar no item nº 5, mencionar endereço, indicar cômodos e atribuir valor.

9] Dispor sobre a partilha no item nº 5.1 (verificar alternativas de cláusulas na parte introdutória do Guia).

10] Sugerir que a divisão dos bens seja efetuada em partes iguais.

11] Anexar documento que comprove a posse, caso exista.

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(pessoas do mesmo sexo)

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação, pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº ...

- 1) As partes desde logo outorgam ao mediador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo. Declaram que não possuem qualquer impedimento para a constituição de união homoafetiva e que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:
- 2) Os mediandos viveram em união afetiva, pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família, no período de a, razão pela qual reconhecem a existência da referida sociedade de fato durante o mencionado lapso temporal.
- 3) Na constância da sociedade de fato, não promoveram a adoção de filhos, também não adquiriram a propriedade de bens móveis e imóveis, não havendo, portanto, patrimônio comum a partilhar.
- 4) As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
- 5) Sendo assim fica dissolvida a união estável havida entre os(as) acordantes, a partir do presente momento, declarando ambos(as) nada ter a reclamar entre si, em qualquer juízo, em virtude da mencionada dissolução.
- 6) Os contratantes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
- 7) Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.
- 8) Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.
- 9) Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] Nos itens nº 1 e 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] Os ex-conviventes devem apresentar certidões de nascimento (quando solteiros), certidão de óbito do cônjuge (se viúvos) e certidão de casamento com a averbação do divórcio (quando divorciados).
- 3] Mencionar no termo a existência de prova documental da união, como escritura de convivência, quando houver.

TERMO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação, pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº ...

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. Os mediandos mantiveram relacionamento afetivo do qual resultou no nascimento dos filhos menores, em .././../, e, nascido em .././../, como provam as certidões de nascimento anexas.

2. O alimentante contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (.... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº....., aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.

3. as partes estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar as decisões relevantes, como a escolha de instituição de ensino, além de acompanhar o desempenho escolar e participar de eventos e reuniões escolares, dentre outras.

4. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.

4.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.

5. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

6. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

7. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

8. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 6, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.

2] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

3] O alimentando que tiver idade entre 16 e 18 anos também deverá assinar o termo de acordo, na condição de assistido.

TERMO DE ACORDO DE PENSÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação, pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº ..., RG nº, CPF nº ...

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. Os acordantes mantiveram relacionamento afetivo durante aproximadamente (...) anos e que resultou no estado de gravidez da alimentanda, que atualmente se encontra no dia de gestação, conforme comprova o documento constante dos presentes autos.
2. Tendo em vista que o art. 2º do Código Civil Brasileiro põe a salvo, desde a concepção, os interesses do nascituro, e diante da necessidade advindas da gestação, sobretudo com alimentação, medicamentos e os cuidados em geral até o momento do parto, o alimentante obriga-se a pagar à alimentanda a quantia mensal correspondente a % (..... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº....., aberta em nome de ...
3. Com o nascimento da criança, os alimentos fixados no presente acordo ficarão automaticamente convertidos em pensão alimentícia em favor do filho menor, a partir de quando serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros, obrigando-se ainda as partes a:
 - a) Proceder ao registro civil do filho, na forma e prazo legal;
 - b) Exercer o poder familiar de forma conjunta, especialmente no que tange à criação, educação e desenvolvimento do filho, devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que deva ser matriculado, efetuar a verificação do desempenho escolar e participar de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
 - c) Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, o filho residirá na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de visitação nos seguintes dias e horários
 - d) A permanência do filho com o pai durante finais de semana, feriados prolongados e férias escolares dependerá do desenvolvimento da criança e de novo ajuste entre as partes.
4. A obrigação do alimentante se extinguirá, automaticamente, no prazo de dois meses a partir do eventual insucesso da gravidez, com a perda do feto.
5. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
6. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.
7. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.
8. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] No preâmbulo e no item nº 6, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] No caso de desconto em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio
- 3] A cláusula nº 4 tem por finalidade evitar o ajuizamento de ação de exoneração de alimentos, no caso de perda do feto. A obrigação de pagar durante período posterior ao fim da gestação visa compensar despesas efetuadas pela alimentanda, decorrentes da gravidez. O prazo de 2 meses mencionado na referida cláusula é meramente sugestivo e deverá ser ajustado à realidade de cada caso, conforme deliberação das partes.
- 4] Se tiver havido vida em comum entre o alimentante e a gestante, poderá haver necessidade de disposição sobre alimentos em relação a esta (dispensando ou fixando pensão).
- 5] Presume-se a paternidade em relação ao filho nascido nos 300 dias posteriores à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento (art. 1.597, II, do CCB).

TERMO DE ACORDO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA DE ALIMENTOS

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão conciliação, pelo conciliador, Bel., OAB/BA, compareceu(ram) o(s) alimentando(s), menores, representados por sua genitora,, telefone nº, brasileira, (estado civil, profissão), residente e domiciliada na, nesta capital, RG nº, e o alimentante,, telefone nº, brasileiro (estado civil, profissão), residente e domiciliado na, RG nº, CPF nº..... que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. Nos autos acima identificados, as partes celebraram acordo pelo qual o segundo acordante obrigou-se a pagar à primeira, mensalmente, a título de pensão de alimentos em favor do(s) seus filho(s) menor(es), a quantia de R\$, correspondente a ... % (... por cento) do salário mínimo, tendo o devedor, no entanto, deixado de efetuar o pagamento das pensões devidas a partir da vencida no mês de ___ de __, dívida esta que, uma vez acrescida dos encargos moratórios calculados até o presente momento, importa em R\$, valor aceito pelas partes como líquido, certo e exigível.
2. Visando o implemento da obrigação, as partes concordam que o valor antes mencionado será pago em ... parcelas mensais de R\$..., a partir de __/__/__, mediante depósito na conta corrente nº ..., junto ao Banco ..., agência ..., sem prejuízo da obrigação de pagamento das prestações vincendas objeto do referido acordo, ora ratificado.
3. O devedor desde já declara estar ciente que, havendo inadimplemento, a dívida objeto do presente acordo poderá ser exigida com o emprego dos meios coercitivos previstos em lei, inclusive a prisão civil do alimentante.
4. O(s) credor(es) fica(m) cientificados de que, havendo necessidade de execução da dívida, deverá(ão) constituir advogado para esse fim e providenciar cópias do termo de acordo de alimentos e respectiva sentença homologatória.
5. Requerem a juntada deste termo aos autos identificados no preâmbulo.

TERMO DE ACORDO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação (CMC), aberta a sessão de conciliação, pelo conciliador,, OAB/BA, compareceram, brasileira, casada, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº, e, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na, nesta capital, telefone nº, RG nº, CPF nº ...

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para requerer a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. Nos autos identificados no preâmbulo, as partes celebraram acordo pelo qual o segundo acordante obrigou-se a pagar à primeira, mensalmente, a título alimentos em favor do(s) seus filho(s) menor(es), a quantia de R\$, correspondente a % (..... por cento) do salário mínimo.
2. Ocorre que, tendo posteriormente à celebração do acordo ocorrido alterações na situação econômica do alimentante, não teve este condições de suportar o cumprimento da obrigação contraída, que se tornou excessivamente onerosa.
3. Em face do exposto, visando à composição do conflito e o restabelecimento do equilíbrio econômico da obrigação, em respeito ao binômio "necessidade-possibilidade", resolvem as partes rever o valor da pensão alimentícia antes mencionada para fixá-la em de R\$, correspondente a ...% do salário mínimo, cujo pagamento será efetuado a partir de __/__/__, do mesmo modo estabelecido no acordo ora revisado.
4. Visando, outrossim, ao implemento das parcelas vencidas e não pagas, as partes fixar em R\$ (...) o valor da dívida em atraso, que o alimentante se obriga a pagar em ... prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$, a partir de __/__/__, mediante depósito na conta corrente nº, junto ao Banco ..., agência, sem prejuízo do pagamento das pensões vincendas a que se refere a cláusula anterior.
5. As partes ratificam todas as cláusulas e condições do acordo ora revisado, que não foram objeto de expressa modificação no presente termo.
7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
8. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.
9. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.
10. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] No preâmbulo e no item nº 6, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] Este termo deve ser instruído com cópia do acordo ou sentença do processo no qual foram fixados os alimentos.

TERMO DE ACORDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Ação de (indicar o número do SAIPRO, espécie de ação e Juízo de Direito)

Alimentante:

Alimentando:

Aos ... dias do mês de ... do ano de, neste Conselho Municipal de Conciliação, aberta a sessão de conciliação pelo conciliador, Bel., OAB-BA nº ..., compareceram as partes acima identificadas e qualificadas, a seguir denominadas requerente e requerido.

Os mediandos declaram que outorgam ao conciliador e advogados antes mencionado poderes para requerer a homologação do presente acordo, que celebram nos seguintes termos:

1. Nos autos da ação identificada no preâmbulo, que tramitou perante o Conselho Municipal de Conciliação de, as partes celebraram acordo pelo qual o requerente obrigou-se a pagar ao requerido, a título de alimentos, o valor mensal de R\$
2. A pensão de alimentos aludida na cláusula anterior é paga mensalmente, mediante desconto da remuneração do requerente, percebida perante a (mencionar a denominação da entidade pagadora da pensão e o endereço completo).
3. O requerido, que atualmente tem idade superior a 18 anos, declara que, por exercer atividade econômica, não mais necessita dos alimentos antes mencionados.
4. Assim, resolvem as partes, consensualmente, que, a partir da presente data, o requerente fica exonerado da obrigação alimentar aludida na cláusula primeira, devendo, para tanto, ser expedido ofício à entidade mencionada na cláusula segunda, para que deixe de proceder aos descontos quem vêm sendo efetuados a título de alimentos.
5. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
6. Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

Notas

- 1] No preâmbulo e no item nº 6, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 2] Na cláusula nº 1 descrever a situação, conforme o caso, isto é, se a pensão decorre de acordo ou sentença e a forma como foi fixada (percentual sobre salário mínimo, sobre salário líquido, etc.)
- 3] Este termo deve ser instruído com cópia do acordo ou sentença do processo no qual foram fixados os alimentos.

TERMO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação, aberta a sessão de conciliação pelo conciliador Bel., OAB/BA, compareceram o Sr. (qualificar), doravante denominado alimentante, e a Sra., (qualificar), na condição de avó materna do menor alimentando, que o representa para o fim específico do aqui se acorda.

1. Os mediandos desde logo outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo.

2. O alimentante é pai do alimentando, atualmente com idade de anos, como prova a inclusa certidão, nascido do relacionamento afetivo que manteve com, que atualmente reside em local ignorado.

3. A referida criança, desde, vive sob os cuidados da avó materna, que mantém estreito laço afetivo com o neto, proporcionando-lhe todos os cuidados necessários ao seu bem-estar e desenvolvimento saudável, bem como à sua educação e segurança, cuidados esses a que se obriga a dar continuidade.

4. Os mediandos declaram que a permanência do alimentando com a avó materna constitui a melhor maneira de assegurar-lhe os necessários cuidados, de sorte que concordam e anuem que a referida criança continue residindo com a segunda medianda, o que não exonera os pais de qualquer obrigação decorrente do poder familiar.

5. O alimentante se obriga a contribuir, mensalmente, para o sustento do filho, com o pagamento do valor correspondente a % (.... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº, aberta em nome de ...

6. O alimentante se compromete a participar do processo de formação, educação e desenvolvimento do alimentando, devendo compartilhar decisões relevantes como a escolha de instituição de ensino em que deva ser matriculado, efetuar a verificação do desempenho escolar, participar de eventos e reuniões escolares, dentre outras, comprometendo-se, ainda, a efetuar visitas regulares à criança, sobretudo nos finais de semana e, sempre que possível, a tê-la em sua companhia em feriados e férias escolares.

7) Os subscritores do presente termo foram orientados a regularizar a guarda do alimentando, uma vez que a exercida pela progenitora é meramente de fato.

8) Por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

9) Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, deverão constituir advogado para esse fim e providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

Notas

1] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratados.

2] O alimentando que tiver idade entre 16 e 18 anos também deverá assinar o termo de acordo, na condição de assistido.

3] A cláusula nº 3 deve ser ajustada à realidade do caso concreto. A mãe do alimentante deverá comparecer à sessão de mediação e subscrever o termo de acordo na condição de representante do menor, caso seja possível. Nesse caso, a guardiã do alimentante (avó ou tia, normalmente) poderá figurar como interveniente (e não como representante eventual), e obrigar-se a todos os cuidados previstos neste instrumento.

4] Ajustar cláusula nº 7 ao caso concreto.

5] Sempre que possível a mãe também deve ser obrigada a pagar alimentos.

6] Evitar previsão de desconto em folha de pagamento.

**TERMO DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
COM ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação, aberta a sessão conciliação pelo conciliador, Bel., OAB/BA, compareceram, telefone nº, brasileira, estado civil, nacionalidade, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, RG nº, e, telefone nº, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na, RG nº, CPF nº

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. Os acordantes mantiveram relacionamento afetivo durante aproximadamente (...) anos, a partir de __/__/__, do qual resultou no nascimento do filho menor mencionado no preâmbulo do presente termo, conforme certidão anexa, tendo a representante do alimentando levado a registro o nascimento, sem dar ciência ao pai, que somente veio ter conhecimento do fato em momento posterior.
2. Pretendendo as partes regularizar sua situação do filho, bem como havendo a necessidade de prestação de alimentos e assistência paterna, convencionam que:
3. O primeiro acordante, reconhece, espontaneamente a paternidade do filho menor antes mencionado, para todo o fins e efeitos de direito e, especialmente, para fazer constar no seu termo de nascimento o nome do seu genitor, do avô paterno, e da avó paterna,, passando o menor a chamar-se
4. O alimentante contribuirá mensalmente para o sustento do(s) filho(s) menor(es) com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº, aberta em nome de, Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento dentista, material e fardamento escolar e eventuais despesas com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.
5. Os acordantes estabelecem a mútua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação e desenvolvimento do(s) filho(s), devendo compartilhar de decisões relevantes, tais como a escolha de instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
6. Sem prejuízo do regime de compartilhamento da guarda ora adotado, convencionam as partes que o(s) filho(s) residirá(ão) na companhia da mãe, concedendo-se ao genitor o direito de tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semana e metade das férias escolares, alternando as datas comemorativas como natal, ano novo, carnaval, preservando os dias dos pais, dia das mães e aniversário da(s) criança(s), no(s) qual(ais) permanecerá(ão) a metade do dia com cada genitor.
 - 6.1 Durante a permanência do(s) filho(s) com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que nos horários previamente ajustados entre as partes.
7. As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.
8. Requerem, por intermédio do advogado ora constituído, ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.
9. Os mediandos ficam cientificados de que, havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.

10. Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] O acordo só deve ser celebrado se o suposto pai não tiver dúvida acerca da sua condição paterna e compareça à unidade com esse propósito, sem a necessidade do emprego de qualquer meio de persuasão. Havendo dúvida, poderá ser sugerida a realização de exame de DNA.
- 2] O nome do avô paterno só poderá constar no novo registro do investigante se também constar na certidão de nascimento do pai, i.é, caso o pai não tenha sido reconhecido pelo avô do investigante, o nome deste não poderá ser inserido na certidão de nascimento do suposto neto.
- 3] O regime de visitas contido neste modelo deve ser adaptado para cada caso concreto, sendo estabelecido a título sugestivo, para que seja atendido o art. 1.121, II, e § 2º do CPC.
- 4] No preâmbulo e no item nº 8, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado.
- 5] No caso de desconto de alimentos em folha, ver Nota Explicativa no Termo de Acordo de Divórcio

TERMO DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE RELAÇÃO AVOENGA

Aos dias do mês de, do ano de, às horas, neste Conselho Municipal de Conciliação, aberta a sessão conciliação, pelo conciliador, Bel., OAB/BA, compareceu a Sra., telefone nº, RG nº, brasileira, estado civil, nacionalidade, profissão, residente e domiciliada na, nesta capital, na condição de representante de, doravante denominado investigante, e os Srs., telefone nº, brasileiros, estado civil, profissão, RG nº, CPF nº, residentes e domiciliados na

Os mediandos, desde logo, outorgam ao conciliador e advogado antes referido poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- 1) A representante legal qualificada no preâmbulo manteve relacionamento afetivo com Sr., filho dos demais acordantes, que veio a falecer em ___/___/____. O nascimento do investigante ocorreu em ___/___/____, conforme certidão anexa, registro do qual a primeira acordante foi única declarante.
- 2) Pretendendo a regularização jurídica da filiação do investigante, os requeridos reconhecem espontaneamente a sua condição de avós paternos do requerente, declarando que o seu neto ora reconhecido é filho do investigado. Em consequência, anuem que se faça constar no termo de nascimento do investigante os nomes dos requeridos como seus avós paternos e nome do investigado como o seu pai biológico.
- 3) Em virtude do reconhecimento ora efetuado, fica convencionado que o investigante passará a chamar-se...
- 4) O avô paterno (ou a avó paterna) contribuirá mensalmente para o sustento do neto com o pagamento do valor correspondente a % (... por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, que será depositado até o dia ... de cada mês, na conta corrente nº, no banco, agência nº..., aberta em nome de
- 5) Reconhece-se o direito de convivência entre avós paternos e neto, que poderá tê-lo em sua companhia nos momentos em que convencionar com a primeira acordante.
- 6) As partes, por intermédio do advogado ora constituído, requerem ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Conselho Municipal de Conciliação desta comarca a homologação do presente acordo, para que produza os seus jurídicos efeitos, bem como os benefícios da justiça gratuita.
- 7) Os mediandos ficam cientificados de que a homologação judicial constitui formalidade necessária para que este instrumento tenha eficácia de título executivo judicial. Havendo necessidade de execução do acordo, o interessado deverá constituir advogado, providenciar cópias da sentença homologatória e da certidão da sua publicação.
- 8) Dá-se ao presente acordo o valor de R\$

Notas

- 1] O acordo só deve ser celebrado se os supostos avós não tiverem dúvida acerca da relação de parentesco e o suposto pai estiver morto. Existindo herdeiros (supostos irmãos do investigante), é necessário que compareçam para anuir com a declaração dos avós. Havendo dúvida, poderá ser sugerida a realização de exame de DNA.
- 2] Caso o investigado tenha deixado outros herdeiros, o ideal é que esses herdeiros (irmãos do investigante) subscrevam o termo de acordo na condição de anuentes.
- 3] No preâmbulo e no item nº 6, adaptar o texto ao caso concreto, caso não haja advogado presente ou caso as partes estejam representadas por advogado por elas contratado. Essa providência visa prevenir eventual litígio entre herdeiros, mas não constitui requisito de validade do acordo.
- 4] Caso haja consenso acerca do sustento da criança e visando reguardar os interesses desta, a pensão alimentícia poderá ser desde logo fixada, o mesmo ocorrendo em relação à disciplina da convivência entre avós e neto. Caso isso não seja possível, o acordo poderá ficar limitado ao mero reconhecimento da relação de parentesco. Nesse caso, poderá ser inserida cláusula com a seguinte redação: "4. Não sendo possível a fixação de pensão alimentícia nesta oportunidade, as partes foram informadas de que o tema poderá ser tratado em separado, em momento oportuno".

ESTATÍSTICA

O modelo a seguir permite o registro de dados que poderão servir de fonte para a elaboração de relatórios e poderá ser utilizado enquanto o Juiz Presidente do CMC ou Corregedoria não forneça orientação a respeito do tema. Os itens do formulário atendem ao que estabelece a Resolução nº 125/2010-CNJ em termos de estatística.

MÊS/ANO:
 ...ª Feira – Dia ...

Horário	Nome das Partes	Tipo		Resultado		Mediador
		Alimentos	Com Divid	Concluído	Ausência autor	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	